



Alerta Epidemiológico – Poliomielite

Em virtude da ocorrência de 62 casos de poliomielite em 10 países da Ásia Central, Oriente Médio e África Central, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou, em 05/05/2014, a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Atualmente são considerados países com risco de exportação do poliovírus selvagem: Camarões, Síria, Paquistão, Afeganistão, Guiné Equatorial, Etiópia, Iraque, Israel, Somália e Nigéria. A prioridade nesses países é interromper a transmissão do poliovírus selvagem nas áreas de fronteiras.

No Brasil, desde 1990 não são registrados casos de poliomielite. Em 1994, o país recebeu da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) a certificação de área livre do Poliovírus Selvagem do seu território.

Entretanto, diante do cenário da realização de grandes eventos em massa, onde haverá grande circulação de pessoas de todo o mundo, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), reitera a manutenção e intensificação das medidas de prevenção e controle da poliomielite, visando impedir a reintrodução do vírus no país. Entre estas medidas estão:

- 1) A RECOMENDAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE** a todos os residentes no Brasil (adultos e crianças) que viajarão aos países citados anteriormente, preferencialmente até 4 semanas antes da viagem conforme recomendação do PNI (anexo). Em caso de viagem de urgência, os viajantes devem receber pelo menos uma dose da vacina até o momento do embarque.
 - 2) INTENSIFICAÇÃO** dos esforços na busca por coberturas adequadas da vacinação das crianças conforme o Calendário Básico de Vacinação e na Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite.
 - 3) VIGILÂNCIA DOS CASOS CLÍNICOS SUSPEITOS:** A suspeita de poliomielite em indivíduos de qualquer idade, bem como os casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA) em menores de 15 anos, **são de notificação e investigação obrigatórias e imediatas**, para
-



ALERTA EPIDEMIOLÓGICO POLIOMIELITE

02/06/2014

que sejam tomadas oportunamente as medidas necessárias de coleta de amostras e investigação epidemiológica.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE POLIOMIELITE

- Todo caso de deficiência motora flácida, de início súbito, em pessoas menores de 15 anos, independente da hipótese diagnóstica de poliomielite.
- Caso de deficiência motora flácida, de início súbito, em indivíduo de qualquer idade, com história de viagem a países com circulação de poliovírus nos últimos 30 dias que antecederam o início do déficit motor, ou contato no mesmo período com pessoas que viajaram para esses países, que apresentem suspeita diagnóstica de poliomielite.

a) FLUXO DAS NOTIFICAÇÕES

Lembramos que os **casos suspeitos devem ser notificados imediatamente**, conforme o seguinte fluxo: Centros de Saúde até as 17h, ao Distrito Sanitário correspondente.

Demais horários e demais estabelecimentos de saúde, a qualquer hora, pelos seguintes contatos: fone 3212-3922 / 3212-3907/ 9985-2710 ou pelo e-mail notifica@pmf.sc.gov.br.



Secretaria
Municipal
de Saúde



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100
Florianópolis, SC - CEP 88036-700
Plantão 24h: (48) 3212-3907 Cel (48) 9985-2710
Tel: (48) 3212-3910 Fax: (48) 3212-3906
Email: vigilanciaepidemiologica@pmf.sc.gov.br



ANEXO

ORIENTAÇÕES PARA VACINAÇÃO DE VIAJANTES

De acordo com orientações do Programa Nacional de Imunização - PNI, **os indivíduos residentes no Brasil que viajarão aos países que apresentam risco de exportação do poliovírus selvagem** (Camarões, Síria, Paquistão, Afeganistão, Guine Equatorial, Etiópia, Iraque, Israel, Somália e Nigéria), **independente de comprovação de viagem**, deverão seguir as seguintes recomendações:

- Û Aqueles com **esquema de vacinação completo**: devem receber uma dose de intensificação da vacina (VIP ou VOP), preferencialmente quatro semanas antes da viagem.
 - o No caso de viagens de urgência, devem receber uma dose de VIP ou VOP* até o momento da partida.
- Û Aqueles sem esquema completo, mas **com pelo menos três doses** de VIP ou VOP e com a última dose administrada há mais **de 12 meses**, devem receber uma dose de **VOP***.

*Gestantes e imunodeprimidos e/ou seus contatos devem utilizar VIP no lugar da VOP.

- Û **Crianças menores de cinco anos** (4 anos, 11 meses e 29 dias) de idade, devem receber as vacinas de acordo com o **esquema preconizado VIP/VOP** do calendário básico de vacinação. Para completar o esquema básico antes da viagem, pode ser utilizado o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
- Û Crianças que iniciaram o esquema com VOP deverão completá-lo com VOP dentro do prazo estabelecido. Para completar o esquema básico antes da viagem, pode ser utilizado o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
- Û Para as crianças menores de 2 meses, garantir pelo menos **uma única dose** de VIP antes da viagem:
 - até a 6ª semana de vida, administrar uma dose, **não considerar como válido para o esquema básico** (registrar como intensificação de vacina);
 - e a partir da 6ª semana, administrar uma dose, e **considerar como válida para o esquema básico sequencial**.



ALERTA EPIDEMIOLÓGICO POLIOMIELITE

02/06/2014

- ü É importante assegurar que o viajante complete o esquema vacinal apropriado para a idade no país de destino, de acordo com o esquema básico preconizado.
- ü Todas as doses administradas devem ser adequadamente registradas em caderneta ou cartão de vacina e no Infosaúde** com número do lote e data da aplicação.
- ü Os registros das doses de VOP e VIP administradas em indivíduos com idade igual ou maior a cinco anos também devem ser realizados no Infosaúde**.
- ü Validar as doses administradas na rotina somente se o intervalo entre elas for maior ou igual a 30 dias. Se houver necessidade de completar o esquema, administrar doses posteriores conforme recomendações do PNI.

Registro no Infosaúde:

- **Dose considerada válida para o esquema básico:** registrar como de rotina, na dose do esquema básico correspondente.
- **Dose não válida para o esquema básico:** registrar no ícone “campanha” intensificação VIP ou VOP, conforme indicação.
- **Consultar as doses aplicadas:** Relatórios → vacinas → registro de doses aplicadas.

- ü Durante a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII da poliomielite, é recomendada a emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia para a última dose da vacina contra a Poliomielite, a toda pessoa que se desloque para Camarões, Afeganistão, Guiné Equatorial, Etiópia, Iraque, Somália e Nigéria. Esse certificado é emitido nos Centros de Orientação a Saúde do Viajante da Anvisa e credenciados, disponíveis no WWW.anvisa.gov.br/ viajante. O **registro do lote da vacina** no comprovante de vacinação do paciente pelo Centro de Saúde é **indispensável** para que os Centros de Orientação a Saúde do Viajante consigam emitir o Certificado Internacional de Vacinação.